



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/069/2022

PRC/069/2022

PA Nº PMC/16587/2022

PREGÃO Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, e do outro lado, a empresa GRACIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 12.857.324/0001-20, localizado na Av. Paulo de Frontin, nº 590, sala 413, Bairro Aterrado, CEP. 27.213-270, cidade Volta Redonda - RJ, neste ato representado por sua sócia **Gracielly Maria da Silva Almeida**, CPF nº 046.049.261-66, RG nº 1.215.610 SSP/TO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Diretoria de Tecnologia da Informação em sua Comunicação Interna nº. 008/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, sendo 06 (seis) novos pontos de fibra para a Secretaria de Saúde, 02 (dois) novos pontos para a Secretaria de Cultura e 19 (dezenove) novos pontos para a Secretaria de Educação, no percentual de 4,83% do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea a e b, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 140.653,80 (cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para o acréscimo de serviços existentes.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 02 – Gestão Administrativa

Atividade: 2031 – Informatização das Atividades Administrativas

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 24 de março de 2023.


Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GRACIELLY
MARIA DA SILVA
ALMEIDA:046049
26166

Assinado de forma digital
por GRACIELLY MARIA DA
SILVA
ALMEIDA:04604926166
Dados: 2023.04.12
15:15:35 -03'00'

Gracielly Maria da Silva Almeida
Gracielly Maria da Silva Almeida Serviços de Telecomunicações

TESTEMUNHAS:

1.



2.

